

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para atender a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

### ÍNDICE

1-DO OBJETO .....	03
2-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	03
3-DA PARTICIPAÇÃO.....	03
4-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	04
5-DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	04
6-DA COMPETITIVIDADE.....	05
7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	08
8- DA HABILITAÇÃO.....	08
9-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	11
10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	11
11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
12- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13
14-DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE RECEBIMENTO.....	13
15- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	13
16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	13
17- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.....	14

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

18- DA FORMA DE PAGAMENTO.....	14
19-DA DOTAÇÃO.....	15
20-DO EMPENHO.....	15
21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
22- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	16
23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

**ANEXOS**

I-TERMO DE REFERÊNCIA.....	18
II-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
III-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.....	27
IV-MODELO DE DECLARAÇÃO- 5% DE DEFICIENTES.....	30
V-MODELO DE DECLARAÇÃO-NÃO EMPREGA MENOR.....	31
VI- MODELO DE DECLARAÇÃO-FATO SUPERVENIENTE.....	32
VII-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	33
VIII-MODELO DE FORNECIMENTO .....	37
IX-MODELO DE DECLARAÇÃO-CONDIÇÕES OPERACIONAIS.....	38
X-MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.....	39
XI-MINUTA DO CONTRATO.....	40

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ:05.054.952/0001-01 (código UASG: 925801), mediante Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº. 888/2011 – GAB/DG/SEGUP de 29/09/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por lote**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 o Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002 e Decretos Estaduais n ° 877 e 878, de 04 de abril de 2008, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro 2001, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 hs** (horário oficial de Brasília – DF) no dia **17/10/2011**, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

### **1- DO OBJETO**

**1.1. O presente Pregão tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, conforme condições relacionadas no ANEXO I deste Edital.**

**1.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1.3. Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.**

### **2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO II e nas condições previstas neste Edital.**

**2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(**doze**) meses, a partir da data da sua assinatura, conforme o interesse das partes, e na forma da regulamentar.**

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação; que estejam cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; que estiverem devidamente credenciados na Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e que**

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.1.1.** O cadastramento e habilitação no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

**3.2.** Não poderão participar as empresas:

- a) Que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- b) Reunidas em regime de consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- e) Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente da SEGUP, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

**4.2.** Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.2.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema, por intermédio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data da realização do Pregão Eletrônico.

**4.3.** A chave de identificação e de senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF.

**4.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.1.1.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidades exclusiva da licitante, não sendo a SEGUP, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**5.1.2.** A Proposta de Preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**5.1.3.** A licitante que não encaminhar a proposta com as quantidades e especificações constantes no “ANEXO I” – Termo de Referência” e “ANEXO VII” - Modelo de Proposta de Preços” do edital, pelo Sistema Eletrônico ou encaminhar incorretamente, terá a mesma desclassificada do certame.

**5.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

**5.4.** As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, conforme Anexo I, sendo permitidas apenas ofertas de **100%** (cem por cento) dos quantitativos fixados para o lote.

**5.5.** Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, e caso esteja incluída no regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, informar que atende integralmente ao disposto no artigo 3º pela Lei complementar nº 123/06.

**5.6.** As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.7.** A proposta comercial escrita, contendo as especificações do objeto ofertado e seus anexos, deverá ser formulada e enviada somente pela vencedora, por intermédio do **fax (0xx91) 31842556** ou pelo e-mail **cpl.segup@gmail.com** (obs: documentos escaneados), ou por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**” do sistema COMPRASNET, imediatamente após o término da etapa de aceitação no prazo **de 01 (uma) hora**, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a) e seus originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 horas, com os valores unitário e total do item, atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo constar também os dados solicitados no subitem **5.10.**

**5.8.** Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente, ou preços unitários e totais superiores ao estimado pela Administração.

**5.9.** Não serão levadas em consideração, quaisquer declarações, reclamações, ou impugnações feitas posteriormente a lavratura das atas.

**5.10. Nas propostas a serem enviadas deverão constar:**

**5.10.1.** Preço unitário e total, conforme Planilha Discriminativa de Preços – **ANEXO VII**, para todos os itens em moeda corrente nacional, em algarismos, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**5.10.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

**5.10.3.** Especificações claras do item cotado, que deve estar de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

**5.10.4.** Prazo de entrega será de acordo com o previsto no Termo de Referência – **ANEXO I**

**5.10.5.** Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

**5.10.6.** Declaração de que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

**5.10.7.** Relação com endereço, telefone e nome de contato da empresa, filial ou sub contratada onde serão executados os objetos deste certame.

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**5.10.8.** Folder, catálogo, folheto ou manual que possibilite identificar corretamente o material oferecido na proposta

**5.11.** Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

## **6. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES)**

**6.1.** Iniciada a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do item a ser ofertado, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.1.1.** Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO DO VALOR DO LOTE.**

**6.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**6.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema.

**6.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

**6.7.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances.

**6.10.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.11.** O(A) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor. Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a etapa divulgando posteriormente, o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado.

**6.12.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, e após a análise das amostras, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do subitem **8.2** deste

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

Edital, no prazo de 01 (uma) hora, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), através de encaminhamento da documentação pelo Fax **(0xx91) 3184-2556** ou pelo e-mail **cpl.segup@gmail.com** (obs: documentos escaneados) ou por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**” do sistema COMPRASNET, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ao Pregoeiro(a), no seguinte endereço:

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.**  
**Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Batista Campos nº 305**  
**Belém (PA) - CEP: 66.023.700**

A comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira poderá ser feita mediante verificação no SICAF.

**6.13.** Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº123/06, quando o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei.

**6.13.1.** Após etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

**6.13.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.13.3.** Para efeito do disposto no item **6.13.1** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.13.3.1.** A microempresas ou empresa pequeno porte mais bem classificada no intervalo estabelecido acima será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, controlado pelo sistema, sob pena de preclusão, situação em será analisada sua documentação de habilitação.

**6.13.3.2.** Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **6.13.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.13.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.13.2**, será realizado sorteio eletronicamente entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.3.4.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem **6.13.3**, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora, sendo que na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.13.3.5.** O disposto no subitem **6.13.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

7.1. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.2.1. Ocorrendo a hipótese anterior o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.3. A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade da licitante.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das licitantes, com exceção da Habilitação Técnica, será verificada “On Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.1.1. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fax por meio do número **(0xx91) 3184-2556**, no prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), ou pelo e-mail **cpl.segup@gmail.com** (obs: documentos escaneados), ou por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**” do sistema COMPRASNET, juntamente com os relativos à Habilitação Técnica, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

8.1.2. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou por e-mail, juntamente com os relativos a Habilitação Técnica, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas do encerramento da sessão no endereço abaixo:

**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEGUP**  
**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.**  
**Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Batista Campos nº 305**  
**Belém (PA) - CEP: 66.023.700**

8.2. Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Os documentos aqui tratados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**8.2.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

**8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

**8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**8.2.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

**8.2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio da licitante);

**8.2.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos do domicílio da licitante)

**8.2.2.5.** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.2.2.6.** - As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.2.2.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.8.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas no item 7.2, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.2.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação;

**8.2.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (obs: com base no art. 3º do Decreto Estadual nº 878/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento desta exigência) ;

**8.2.3.3.** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on-line no caso de empresas inscritas no SICAF:

**a) Índice de Liquidez Geral (LG)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$AC + RLP$$

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

$$LG = \frac{\text{-----}}{PC + ELP} > 1,0$$

**b) Índice de Liquidez Corrente (LC)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

**c) Índice de Solvência Geral (SG)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > 1,0$$

**OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste item, onde:**

AC - Ativo Circulante

RPL - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

**8.2.3.4.** As licitantes que apresentarem resultado **igual ou menor que um**, em qualquer dos índices acima, deverão comprovar que dispõem de CAPITAL MÍNIMO ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO igual ou maior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços apresentada neste certame.

#### **8.2.4 - Relativo à Qualificação Técnica:**

**8.2.4.1.** Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO V** deste Edital;

**8.2.4.2.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme **ANEXO IX** deste Edital;

**8.2.4.3.** Declaração de que emprega percentual mínimo de 05(cinco) % de pessoas com deficiência (§ do art. 28 da Constituição do Estado do Pará), conforme **ANEXO IV** deste Edital.

**8.2.4.4.** Declaração de Fato Superveniente, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

**8.2.4.5.** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X** deste Edital.

**8.2.4.6.** Um ou mais atestados de capacidade técnica, devendo ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços relacionados com o objeto desta licitação;

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**8.3.** A administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder diligências junto aos órgãos emitentes de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentado.

**8.4.** Disposições Gerais da Habilitação:

**8.4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada em cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), membros da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.2.** Se a documentação de habilitação não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada.

**8.4.3.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**8.4.4.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** – Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, em até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**9.1.1.** Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.2** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), na forma eletrônica via e-mail, para o endereço [cpl.segup@gmail.com](mailto:cpl.segup@gmail.com) em até **03** (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública.

**9.2.1.** Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**9.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**10.2.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**10.3.** O acolhimento de recurso importará a **invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém (PA) - CEP: 66.023.700** no horário das 8:00 às 13 horas, após encerramento da licitação.

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**10.5.** Se não reconsiderar sua decisão o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**10.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou enviados por fac-símile, devendo ser devidamente protocolados no endereço mencionado no item **10.4**

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**11.2** - A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.

**11.2.1** - O prazo previsto no item **11.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

**11.3** - Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.4** - *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de locação de um sistema de câmeras de monitoramento em vias públicas, nem mesmo nas quantidades indicadas no edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

## **12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.093/04 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**12.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

**12.3** - As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação estadual.

## **13.- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**13.1-** Inexistindo recursos, o objeto do certame será de imediato adjudicado ao licitante vencedor, pelo (a) pregoeiro (a).

**13.2** - Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.

**13.3** - Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para assinar o contrato, no prazo definido neste Edital.

#### **14 - DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO**

**14.1** – Os fornecedores deverão entregar os objetos desta licitação, de acordo com os pedidos recebidos do CONTRATANTE e aderente, conforme estabelecido neste Edital.

**14.2** - Os objetos desta licitação deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **ORIGINAL (IS)** e **NOVO(S)**, **NÃO RECONDICIONADO(S)** e **NÃO REMANUFATURADO(S)**, devendo ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**14.3** - O(s) objeto(s) desta licitação deverá (ão) ser entregue(s) no Setor de Almoarifado do CONTRATANTE, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e devidamente identificados.

**14.4** - O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) por servidor designado pelo setor competente CONTRATANTE.

**14.5** - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

**14.6** - Os produtos serão recebidos da seguinte o previsto na Lei nº 8.666/93:

#### **15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1** - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de aquisição registrados na Ata.

**15.3** - A supressão de pneus registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**16.1** As obrigações das partes, são as descritas no Termo de Referência e a Minuta do Contrato constante dos **ANEXOS I e XI** deste Edital, afora aquelas previstas na legislação vigente.

#### **17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**17.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2** - Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, sem justificativa aceitável;

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**17.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4** – Presentes motivadas razões de interesse público.

**17.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

**17.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **18- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** - O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos pneus, a ser efetuado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do veículo, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

**18.2** - O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do estado do Pará /A – BANPARÀ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, observadas as exceções regulamentares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no artigo sexto, seus incisos, da instrução Normativa n.º 18 de 22 de março de 2008.

**18.2.1.** - Os fornecedores que ainda não sejam correntistas do Banco do estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

**18.3** - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**18.4** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**18.5** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente com o CONTRATANTE em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**19.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento:

**19.1.1** - Função/Sub-função/Programa/Ação: 000000000000000000.

**19.1.2** - Natureza da despesa: 33.90.30 e 339039 – Fonte de Recursos: 0101.

## **20 - DO EMPENHO**

**20.1** - A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** Advertência:

**b)** Multa:

**b.1** - De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato:

**b.2** - De 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato:

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar, contratar e subcontratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

**21.2** - Serão Causas de Declaração de Inidoneidade, conforme art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dentre outras:

**a)** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**b)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**c)** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**d)** Não manter a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**f)** Cometer fraude fiscal.

**21.3** - As sanções previstas nos subitens **a** e **c**, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **b**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

**21.4** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a exclusão da referida empresa da Ata de Registro de Preço, bem como a aplicação das sanções elencadas neste Edital.

**21.5** - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

**21.6** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**22.1** - A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.2** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

**22.3** - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

**22.4** - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1** - É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**23.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**23.4** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**23.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**23.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**23.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**23.8** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**23.9** - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**23.10** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

**23.10.1** - Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **23.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**23.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**23.12** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro(a) por e-mail: **cpl.segup@gmail.com**

**23.13** - Maiores informações pelo telefone (91) **3184-2508** ou fone fax (91) **3184-2556**

**23.14** - Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – e do **COMPRASPARÁ** - [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

**23.15** - Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**23.16** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**23.17** - As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Belém/PA.

Belém – PA, 03/10/2011.

Alan Guimarães  
Cap. QOPM  
*Pregoeiro*

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para os órgãos e entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Anexo I deste Edital.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Civil, Polícia Militar, CPC “Renato Chaves”, Corpo de Bombeiros Militar, possuem atuação nos 143 municípios do Estado, com a função constitucional da preservação da ordem pública. Para cumprir sua função é fundamental que as respectivas instituições necessitem de meios para o desempenho de suas atividades, possuindo em seus estoques pneus novos e de qualidade afim de garantir as condições mínimas de trafegabilidade dos veículos que compõe a frota do Sistema Estadual de Segurança Pública.

#### 3. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

As quantidades e especificações referentes ao fornecimento de pneus deverão atender as condições discriminadas no quadro abaixo:

#### LOTE 1

<b>P/ VEÍCULOS: PARATI, ASTRA, GOL, PALIO, PALIO WEEKEND, CIVIC, CORSA, SANTANA, UNO, KOMBI, FORD FOCUS, RENAULT, SPRINTER, FIESTA, CLIO E DOBLO.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	270	165/70/R - 13
2	32	185/60/R – 14
3	800	185/65/R – 14
4	186	185/70/R – 14
5	16	175/65 - 14
6	700	175/70/R – 14
7	180	175/70/R – 13
8	1300	195/60/R – 15
9	90	205/55/R - 16
<b>TOTAL</b>	<b>3.574</b>	

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**LOTE 2**

<b>P/ VEÍCULOS: FRONTIER, L 200, S-10, VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, BLAZER, IVECO, RANGER, DUCATO, SPRINTER, X-TERRA E CAMINHÃO, PEGEOUT BOXER, JEEP, FORD FUSION</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TIPO</b>
11	136	7.00 – 16 LISO
12	1.000	215/80/R – 16
13	1502	225/75/R – 16
14	820	205/75/R - 16
15	800	265/70/R – 16
16	724	265/70/R – 15
17	400	235/70/R – 16
18	616	235/75/R - 15
19	156	215/75/R – 17,5
20	100	205/70/R – 15
21	40	245/70/R – 16
22	112	255/70/R – 16
23	136	1000/R – 20
24	64	195/75-16
25	216	275/80/R – 22,5
26	164	255/75/R-15
27	12	205/R-16 C
28	04	225/50/R-17
29	04	225/70/R-16
30	28	295/70/R – 22,5 (LISO)
31	16	295/70/R – 22,5 (BORRACHUDO)
32	176	225/75/R – 15
33	20	1100/R-22
34	90	900/R-20
<b>TOTAL</b>	<b>7.336</b>	

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**LOTE 3**

**P/ VEÍCULOS MOTOS: CB300R, XR250 TORNADO, NXR250 BROS, SUZUKI EN125 YES, XRE-300, TITAN CG125, FALCON, LANDER, XT-660, YAMAHA XTZ125, LANDER XTZ250X E OUTRAS**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TIPO</b>
35	340	275 -18
36	274	100/90-18
37	507	90/90-19
38	507	110/90-17
39	228	90/90-21
40	180	120/90-17
41	370	120/80-18
42	173	80/90-21
43	30	110/70-17
44	30	140/70-17
45	10	80/100-18
46	70	90/90-18
47	01	110/80-19
48	20	110/80-18
<b>TOTAL</b>	<b>2.740</b>	

**LOTE 4**

<b>CÂMARAS, BICOS, DIVERSOS P/ VEÍCULOS E MOTOCICLETAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TIPO</b>
49	500	CÂMARA 110/90-17
50	180	CÂMARA 90/90-21
51	180	CÂMARA 120/90-17
52	300	CÂMARA 120/80-18
53	130	CÂMARA 80/90-21
54	16	AT 24X8 - 12
55	16	AT 24X9 - 11
56	10	CÂMARA DE AR ARO-13
57	10	CÂMARA DE AR ARO-14
58	10	CÂMARA DE AR ARO-15
59	10	CÂMARA DE AR ARO-16
60	20	CÂMARA DE AR ARO-17
61	88	CÂMARA DE AR ARO-18
62	20	CÂMARA DE AR ARO-19
63	49	CÂMARA DE AR ARO-21
64	100	BICO DE AR PNEU ARO-13
65	100	BICO DE AR PNEU ARO-14
66	150	BICO DE AR PNEU ARO-15
67	50	BICO DE AR PNEU ARO-16
68	80	CÂMARA 1000/R-20 E PROTETOR
69	60	CÂMARA 275/80/R-22,5 E PROTETOR
70	500	CÂMARA 90/90-19
<b>TOTAL</b>	<b>2.579</b>	

**4. DO FORNECIMENTO DE PNEUS**

4.1. O fornecimento com serviço deverá ser disponibilizado de 08:00hs às 18:00hs, de todos os dias da semana, exceto aos domingos e feriados, cabendo ao Órgão solicitante e/ou carona comunicar a

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

a Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) a sua solicitação, para o fornecimento, montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus;

**4.2.** O fornecimento, montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus deverão ocorrer nas instalações físicas da CONTRATADA filial ou subcontratadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, nos municípios de Belém, Santarém, Marabá, Castanhal e Tucuruí;

**4.2.1.** A CONTRATADA poderá subcontratar até 50% do valor do contrato.

**4.3.** A critério da CONTRATANTE, uma parte do quantitativo dos pneus poderá ser entregue sem montagem nas viaturas;

**4.4.** A CONTRATADA deverá informar o endereço completo de suas instalações e subcontratadas, em Belém e demais municípios, bem como os responsáveis pelo fornecimento e contatos;

**4.5.** Os pneus a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEGUP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos, montados, alinhados e balanceados (se for o caso, com relação aos três últimos), juntamente com uma nota de entrega (e serviços), ocasião em que o responsável pelo recebimento do pneu, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca, preço e serviço (se for o caso), que lhe foram repassadas pelo setor responsável.

**4.6.** As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável de cada Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**4.7.** O *histórico mensal de pneus fornecidos à CONTRATANTE* deverá ser confeccionado em papel tamanho A4, utilizando-se fonte *arial* ou *times new Roman* nº 12, de acordo com a forma apresentada no modelo constante anexo I.

**4.8.** Não poderão ser fornecidos pneus usados, recauchutados, recapados, remoldados, remodelados, frisados, *remold* e semelhantes.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.2.** Fornecer os pneus, conforme pedidos da CONTRATANTE, que ocorrerão por demanda e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas;

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

- 5.3.** Substituir os pneus em que se verificarem vícios, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA;
- 5.4.** Oferecer garantia dos pneus, de acordo com as especificações do fabricante;
- 5.5.** Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da autorização e o objeto;
- 5.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes;
- 5.7.** Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.8.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.9.** Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.10.** A CONTRATADA dará garantia dos pneus fornecidos, nos termos da Lei 8.078/90.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos pneus e serviços fornecidos;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 19.1. deste Instrumento;
- 6.3.** Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- 6.4.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- 6.5.** Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEGUP Nº 017/2011.** Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2011, ao Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Dr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais 877 e 878, publicados em 01/04/2008, **RESOLVE** Registrar os Preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para atender a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por lote, nos termos do Anexo VII do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; e
3. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município, UF...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.**



PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, para atender a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o interesse das partes e na forma regulamentar..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, o Governo do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo do Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo do Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2011-SEGUP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata e, caso esta seja prorrogada, aqueles permanecerão os mesmos enquanto durar a prorrogação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2011-SEGUP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

**CLÁUSULA SEXTA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Governo do Estado do Pará durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, conforme Cláusula Vigésima Terceira do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, equipamentos, veículos e necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

*Diretor Geral da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social*

---

*Empresa*

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**ANEXO III**

<b>RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PM</b>	<b>CPC RC</b>	<b>CBM</b>	<b>PC</b>	<b>TOTAL</b>
1	165/70/R - 13	-	08	124	138	270
2	185/60/R – 14	-	32	-	-	32
3	185/65/R – 14	800	-	-	-	800
4	185/70/R – 14	150	-	36	-	186
5	175/65 - R14	-	16	-	-	16
6	175/70/R – 14	700	-	-	104	700
7	175/70/R – 13	180	-	-	-	180
8	195/60/R – 15	600	24	04	-	628
9	195/75/R – 15	-	-	24	648	672
10	205/55/R - 16	-	-	-	90	90
11	7.00 – 16 LISO	136	-	-	-	136
12	215/80/R – 16	1.000	-	-	-	1.000
13	225/75/R – 16	800	-	-	702	1502
14	205/75/R - 16	800	-	08	12	820
15	265/70/R – 16	800	-	-	-	800
16	265/70/R – 15	400	-	-	324	724
17	235/70/R – 16	400	-	-	-	400
18	235/75/R - 15	400	24	120	60	604
19	215/75/R – 17,5	80	-	48	28	156
20	205/70/R – 15	100	-	-	-	100
21	245/70/R – 16	40	-	-	-	40
22	255/70/R – 16	40	-	-	72	112
23	1000/R – 20	80	-	56	-	136
24	195/75-16	-	-	06	64	70
25	275/80/R – 22,5	60	-	156	-	216
26	255/75/R-15	-	60	104	-	164
27	205/R-16 C	-	12	-	-	12
28	225/50/R-17	-	-	04	-	04
29	225/70/R-16	-	-	04	-	04
30	295/70/R – 22,5 (LISO)	-	-	28	-	28

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

31	295/70/R – 22,5 (BORRACHUDO)	-	-	16	-	16
32	225/75/R – 15	-	-	176	-	176
33	1100/R-22	-	-	20	-	20
34	900/R-20	-	-	90	-	90
35	275 -18	270	-	20	50	340
36	100/90-18	270	04	-	-	274
37	90/90-19	500	04	05	-	509
38	110/90-17	500	04	05	-	509
39	90/90-21	180	04	06	40	230
40	120/90-17	180				180
41	120/80-18	300	04	28	40	370
42	80/90-21	130	-	43	-	173
43	110/70-17	-	-	-	30	30
44	140/70-17	-	-	-	30	30
45	80/100-18	-	-	-	10	10
46	90/90-18	-	-	20	50	70
47	110/80-19	-	-	01	-	01
48	110/80-18	-	-	20	-	20
49	CÂMARA 110/90-17	500	-	-	-	500
50	CÂMARA 90/90-21	180	-	-	-	180
51	CÂMARA 120/90-17	180	-	-	-	180
52	CÂMARA 120/80-18	300	-	-	-	300
53	CÂMARA 80/90-21	130	-	-	-	130
54	AT 24X8 - 12	16	-	-	-	16
55	AT 24X9 - 11	16	-	-	-	16
56	CÂMARA DE AR ARO-13	-	-	10	-	10
57	CÂMARA DE AR ARO-14	-	-	10	-	10
58	CÂMARA DE AR ARO-15	-	-	10	-	10
59	CÂMARA DE AR ARO-16	-	-	10	-	10
60	CÂMARA DE AR ARO-17	-	-	20	-	20
61	CÂMARA DE AR ARO-18	-	-	88	-	88
62	CÂMARA DE AR ARO-19	-	-	20	-	20
63	CÂMARA DE AR ARO-21	-	-	49	-	49
64	BICO DE AR PNEU ARO- 13	-	-	100	-	100
65	BICO DE AR PNEU ARO- 14	-	-	100	-	100

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

66	BICO DE AR PNEU ARO-15	-	-	150	-	150
67	BICO DE AR PNEU ARO-16	-	-	50	-	50
68	CÂMARA 1000/R-20 E PROTETOR	80	-	-	-	80
69	CÂMARA 275/80/R-22,5 E PROTETOR	60	-	-	-	60
70	CÂMARA 90/90-19	500	-	-	-	500
<b>TOTAL DE GERAL DE PNEUS</b>						<b>16.229</b>

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA  
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que :

( ) Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com  
deficiência;

( ) Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP.  
Processo nº XXXXXX

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_ (...Cidade – UF...) \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal*

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
(MODELO)**

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP.

Processo nº XXXXXX

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, da qual sou \_\_\_\_\_ (...citar se é representante legal ou procurador...) \_\_\_\_\_, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

\_\_\_\_ (...Cidade – UF...)\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal*



PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao SR. PREGOEIRO DA SEGUP**

A empresa (*razão social*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

#### LOTE 1

P/ VEÍCULOS: PARATI, ASTRA, GOL, PALIO, PALIO WEEKEND, CIVIC, CORSA, SANTANA, UNO, KOMBI, FORD FOCUS, RENAULT, SPRINTER, FIESTA, CLIO E DOBLO.						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MOD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	270	165/70/R - 13				
2	32	185/60/R - 14				
3	800	185/65/R - 14				
4	186	185/70/R - 14				
5	16	175/65 - 14				
6	700	175/70/R - 14				
7	180	175/70/R - 13				
8	628	195/60/R - 15				
9	672	195/75/R - 15				
10	90	205/55/R - 16				
<b>TOTAL</b>	<b>3.574</b>	-				

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**LOTE 2**

P/ VEÍCULOS: FRONTIER, L 200, S-10, VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, BLAZER, IVECO, RANGER, DUCATO, SPRINTER, X-TERRA E CAMINHÃO, PEGEOUT BOXER, JEEP, FORD FUSION						
ITEM	QUANT	TIPO	MARCA	MOD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	136	7.00 – 16 LISO				
12	1.000	215/80/R – 16				
13	1502	225/75/R – 16				
14	820	205/75/R - 16				
15	800	265/70/R – 16				
16	724	265/70/R – 15				
17	400	235/70/R – 16				
18	604	235/75/R - 15				
19	156	215/75/R – 17,5				
20	100	205/70/R – 15				
21	40	245/70/R – 16				
22	112	255/70/R – 16				
23	136	1000/R – 20				
24	70	195/75-16				
25	216	275/80/R – 22,5				
26	164	255/75/R-15				
27	12	205/R-16 C				
28	04	225/50/R-17				
29	04	225/70/R-16				
30	28	295/70/R – 22,5 (LISO)				
31	16	295/70/R – 22,5 (BORRACHUDO)				
32	176	225/75/R – 15				
33	20	1100/R-22				
34	90	900/R-20				
<b>TOTAL</b>	<b>7.330</b>					

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**LOTE 3**

P/ VEÍCULOS MOTOS: CB300R, XR250 TORNADO, NXR250 BROS, SUZUKI EN125 YES, XRE-300, TITAN CG125, FALCON, LANDER, XT-660, YAMAHA XTZ125, LANDER XTZ250X E OUTRAS						
ITEM	QUANT	TIPO	MARCA	MOD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	340	275 -18				
36	274	100/90-18				
37	509	90/90-19				
38	509	110/90-17				
39	230	90/90-21				
40	180	120/90-17				
41	370	120/80-18				
42	173	80/90-21				
43	30	110/70-17				
44	30	140/70-17				
45	10	80/100-18				
46	70	90/90-18				
47	01	110/80-19				
48	20	110/80-18				
<b>TOTAL</b>	<b>2.746</b>	-				

**LOTE 4**

CÂMARAS, BICOS, DIVERSOS P/ VEÍCULOS E MOTOCICLETAS						
ITEM	QUANT	TIPO	MARCA	MOD.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
49	500	CÂMARA 110/90-17				
50	180	CÂMARA 90/90-21				
51	180	CÂMARA 120/90-17				
52	300	CÂMARA 120/80-18				
53	130	CÂMARA 80/90-21				
54	16	AT 24X8 - 12				
55	16	AT 24X9 - 11				
56	10	CÂMARA DE AR ARO-13				
57	10	CÂMARA DE AR				



PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**ANEXO VIII**

**MODELO DE HISTÓRICO DE FORNECIMENTO REALIZADO MENSALMENTE PELA  
EMPRESA CONTRATADA**

REQUISIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ITEM	DATA DO FORNECIMENTO	VTR/PLACA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM FORNECIDO	QUANT	RESP. PELO RECEBIMENTO	PREÇO (R\$)

\_\_\_ (...Cidade – UF...), 00/00/ 2011

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do representante legal da empresa contratada

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma) \_\_\_\_\_ (CNPJ)  
Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO SRP Nº 017/11 – CPL/SEGUP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

\_\_\_ (...Cidade – UF...), 00/00/ 2011

---

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.**

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO X

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

#### **DECLARAÇÃO**

##### **(Identificação da Licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1** - A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2** - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3** - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4** - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5** - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- 6** - que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_ (...Cidade – UF...), 00/00/ 2011

.....  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**REPRESENTANTE LEGAL RG OU CPF**

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

## ANEXO XI

### **MINUTA DE CONTRATO Nº ..... /2011-SEGUP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Governo do Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – **SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e a Empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX- XXXXXXXXXXXX, Fone: () Fax: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2011-SEGUP, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº. xxxxxx, sob a forma de execução indireta realizado com fundamento no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, Lei Complementar Federal n 123 de 14 de dezembro de 2006, na qual estabelece normas relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim como também da Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e aos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº 1.093/2004, aplicando-se, as normas da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS COM MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO** para os órgãos e entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública do Governo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2011-SEGUP e seus anexos.



**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2011, a Ata de Registro de Preços e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e demais peças que constituem o Processo nº.2011/379497, aos quais expressamente se vincula.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 2.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.** Fornecer os pneus, conforme pedidos da CONTRATANTE, que ocorrerão por demanda e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Governo do Estado, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas;
- 2.3.** Substituir os pneus em que se verificarem vícios, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA;
- 2.4.** Oferecer garantia dos pneus, de acordo com as especificações do fabricante;
- 2.5.** Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da autorização e o objeto;
- 2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes;
- 2.7.** Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.8.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 2.9.** Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.10.** A CONTRATADA dará garantia dos pneus fornecidos, nos termos da Lei 8.078/90.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1.** Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos pneus e serviços fornecidos;
- 3.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 11, deste Instrumento;
- 3.3.** Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- 3.4.** Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- 3.5.** Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Anexo I do Termo de Referência e tem por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e descrições dos pneus.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE PNEUS**

PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP

**5.1.** O fornecimento com serviço deverá ser disponibilizado de 08:00hs às 18:00hs, de todos os dias da semana, exceto aos domingos e feriados, cabendo ao Órgão solicitante comunicar a Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) a sua solicitação, para o fornecimento, montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus;

**5.2.** O fornecimento, montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus deverão ocorrer nas instalações físicas da CONTRATADA, filial ou subcontratadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, nos municípios de Belém, Santarém, Marabá, Castanhal e Tucuruí;

**5.2.1.** A CONTRATADA poderá subcontratar até 50% do valor do contrato.

**5.3.** A critério da CONTRATANTE, uma parte do quantitativo dos pneus poderá ser entregue sem montagem nas viaturas;

**5.4.** A CONTRATADA deverá informar o endereço completo de suas instalações e subcontratadas, em Belém e demais municípios, bem como os responsáveis pelo fornecimento e contatos;

**5.5.** Os pneus a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEGUP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos, montados, alinhados e balanceados (se for o caso, com relação aos três últimos), juntamente com uma nota de entrega (e serviços), ocasião em que o responsável pelo recebimento do pneu, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca, preço e serviço (se for o caso), que lhe foram repassadas pelo setor responsável.

**5.6.** As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**5.7.** O *histórico mensal de pneus fornecidos à CONTRATANTE* deverá ser confeccionado em papel tamanho A4, utilizando-se fonte *arial* ou *times new Roman* nº 12, de acordo com a forma apresentada no modelo constante anexo I.

**5.8. Não poderão ser fornecidos** pneus usados, recauchutados, recapados, remoldados, remodelados, frisados, *remold* e semelhantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS:**

O valor do presente Contrato é de XXXX (XXXXXXXX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço abaixo informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas decorrentes desta licitação, correrão na Funcional Programática: XXXXXXXXXX– Natureza da Despesa: XXXXXX– Fonte de Recursos:XXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior,

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverão estar anexadas as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com as Notas Fiscais e seus anexos até o segundo dia útil de cada mês, a fim de que as mesmas possam ser aceitas e atestadas pelo respectivo fiscal do Contrato até dois dias úteis após esta apresentação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga.

**TX** = Percentual da Taxa Anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

**PARÁGRAFO QUINTO** – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, especialmente designado para este fim o Sr. XXXXXXXXXXXX, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:**

A Contratada não poderá sub-contratar além do limite previsto no edital, não tendo a CONTRANTE nenhum vínculo com a sub-contratada.,

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contatos a partir da data de sua assinatura. Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prazo da entrega do objeto deste Contrato se for ocasionado por FATO ADMINISTRATIVO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, regulamente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas neste Contrato, durante a vigência do período da garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguinte sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa:
  - b.1. - De mora de **1%** (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a **10%** (dez por cento) do valor global do contrato;
  - b.2. – De **10%** (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) - Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo de até 05(cinco) anos, conforme dispõe o Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;

d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas na alínea **a**, **c** e **d** desta cláusula, poderá ser aplicadas juntamente com as das alíneas **b**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:**

**PROCESSO Nº 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2011-SEGUP**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;**

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura conforme determina o §5º do art. 28 da constituição do Estado do Pará .

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

PROCESSO N° 2011/379497 - PREGÃO ELETRONICO SRP N° 017/2011-SEGUP

Belém – Pa, XX de XXXX de 2011.

---

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_